



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI NR. 1.662/92

EUGENIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

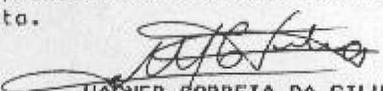
Artigo 1. - A praça implantada pela Prefeitura Municipal de Salto, numa área livre existente na Vila Norma, confluência das ruas Pedro Álvares Cabral, Caramuru e João Ramalho, passa a denominar-se PRAÇA 12 DE OUTUBRO.

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
EM 16 DE SETEMBRO DE 1992


EUGENIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo